

RESOLUÇÃO Nº039/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de abril de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando Nota Informativa Conjunta n.01/2016 – GAB/SVS/MS, GAB/SCTI/MS, de 07 de março de 2016, que faz a distribuição da Pinicilia Benzatina 1.200.000 UI para as Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) dos Estados, destinado exclusivamente ao tratamento de gestantes com sífilis e seus parceiros.

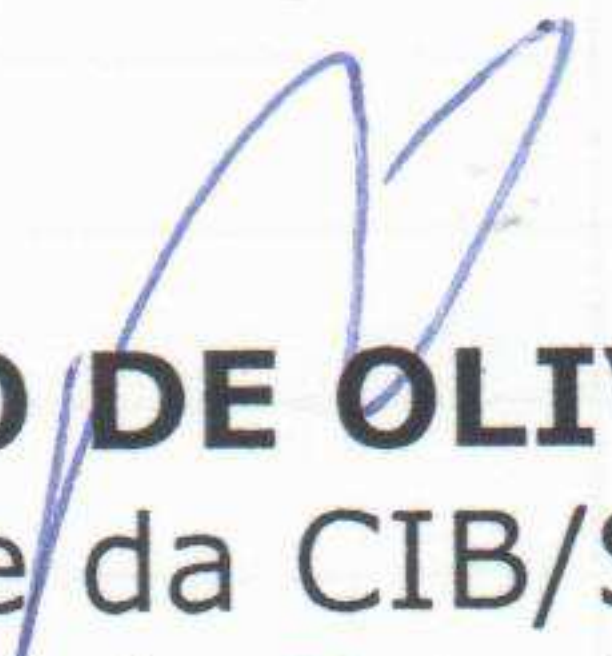
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a estratégia de distribuição da Pinicilina Benzatina no Estado do Espírito Santo, conforme planilha, anexo I.

Art.2º - Aprovar que o estabelecimento que emitirá o Laudo Médico circunstanciado será realizado pelo ambulatório de Neurologia Pediátrica do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória- HINSG.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde